



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE MESQUITA

PROTOCOLO

Nº 464/02/2021

Mesquita, 05 de abril de 2021
LVI 83, 05/04/21

OFÍCIO Nº 043/CMM/GP/2021.

INDICAÇÃO LEGISLATIVA

Art. 155 do Regimento Interno

Excelentíssimo Senhor Prefeito
JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA
Prefeito Municipal de Mesquita

Com fundamento no REGIMENTO INTERNO desta Casa Legislativa, *indico*, em caráter de urgência, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito JORGE LUCIO FERREIRA MIRANDA, a indicação legislativa de minha autoria, para que seja, **PRIORIZADO A INCLUSÃO DOS PROFISSIONAIS DO ETC - CORREIOS (CARTEIROS), NA PRIMEIRA FASE DA VACINAÇÃO CONTRA A COVID-19**

JUSTIFICATIVA

Na forma regimental, solicito respeitosamente a Vossa Excelência, a Indicação Legislativa de minha autoria, que tem como objetivo principal, **IMUNIZAR ESSES PROFISSIONAIS QUE, ATUAM DURANTE A PANDEMIA, SOB O RISCO IMINENTE DE CONTAMINAÇÃO AO EFETUAREM AS ENTREGAS, DOMICILIARES E COMERCIAIS.**

Plenário Vereador Flávio Nakan, 05 de abril de 2021.

Atenciosamente:


VEREADOR SANCLER NININHO
PRESIDENTE

Rua Arthur de Oliveira Vecchi, 260
email:gabinetedovereadorsancler@gmail.com
CEP: 26550-150 - Tel. 35896131/35896232